



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 806, DE 03 DE AGOSTO DE 1977.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

Art. 1º - Fica permitido ao sr. JÚLIO PRADO o uso da sala nº 387 do Mercado Municipal.

Parágrafo Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - A Sala aludida no artigo anterior será usada, exclusivamente, para funcionamento de escritório comercial.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Mococa, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE AGOSTO DE 1977.

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 03, 08, 1977  
PUBLICADO NO JORNAL \_\_\_\_\_

LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
N.º \_\_\_\_\_ PAG \_\_\_\_\_  
M \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

MOCOCA 03, 08, 1977